Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 191/2024- Terça-Feira, 24 de setembro de 2024-Tiragem 50

ATOS DIVERSOS



ESTADO DA PARAÍBA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JURU- PB

RESOLUÇÃO CMAS - Nº. 05, 23 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR 202471160013 PROGRAMAÇÃO: 250800020240001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.5131.219G.0025, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL E REAIS), NO ANO DE 2024, CUSTEIO – GND 3, COM OBJETIVO DE ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, MUNICIPIO DE JURU. PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Juru, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 588/2016, criando o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária Extraordinária realizada no dia 23 de setembro, em caráter presencial;

CONSIDERANDO a deliberação realizada pelo CMAS com ata 02/2024 foi discutido sobre a aprovação da Emenda Parlamentar nº 202471160013, requerida pelo Parlamentar CÁSSIO MURILO GALDINO DE ARAÚJO, NÚMERO PROGRAMAÇÃO: DA 250800020240001, **FUNCIONAL** PROGRAMÁTICA: 08.244.5131.219G.0025, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NO ANO DE 2024, CUSTEIO - GND 3, com objetivo de ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, de forma extraordinária, município de Juru, PB;

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania, nº. 580, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo MDS – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1°. APROVAR Emenda Parlamentar n° 202471160013, requerida pelo Parlamentar CÁSSIO MURILO GALDINO DE ARAÚJO, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 250800020240001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.5131.219G.0025, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), no ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Juru – PB, 23 de setembro de 2024.

AFLAUDISIO FERNANDES NETO

PRESIDENTE CMAS